



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei Nº 08/2016, de 26 de fevereiro de 2016.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 1º/03/16

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 902/2016, Art. 19, III.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) como segue:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.1.013 – Melhoria em Infraestrutura das UBS			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3500	150.000,00
		TOTAL	150.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro do exercício de 2015, conforme segue:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO	VALOR
3500	150.000,00
TOTAL	150.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 26 de fevereiro de 2016.


LOUVANIR JOAQUIN MENEGUSSO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O Município de Campo Magro, através de Departamento de Controle e Orçamento, vem solicitar a aprovação da abertura de crédito adicional especial, de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Os recursos serão utilizados para pagamento aquisição de equipamento e material permanente na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A origem é o superávit Financeiro da Fonte 3500 – Investimento em Saúde de Ex. Anteriores – a ser utilizado na Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).





MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ofício Nº 96/2016- P

Campo Magro, 23 de março de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,


Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência solicitar a devolução do Projeto de Lei nº 08/2016, sem aprovação, posto que o referido Projeto de Leis está equivocado, conforme consta do Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, cópia em anexo.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Louvanir Joãozinho Menegusso
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Gusto Juninho
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Recbº, 28.03.16
10:17

Cintia Rudlawiec Caspriel
Diretora Geral



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ofício Nº 72/2016- P

Campo Magro, 29 de fevereiro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o projeto de Lei nº 08/2016, para o qual solicito a apreciação perante essa Egrégia Casa de Leis, em regime de urgência, nos termos do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Louvanir Joaozinho Menegusso,
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Gusto Juninho
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Lido no Expediente da Sessão
do dia 1º/03/16


Secretário

Recb.º 1º.03.16


Cintia Rudlawiec Caspriel
Diretora Geral